



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 28 de abril, 2014.

Ofício Gab. Nº 356/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 293 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.715, de 23 de novembro de 2005, que "institui no município de Assis a Campanha de Conscientização da População para a Coleta Seletiva do Lixo e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cumpre-nos informar que não está sendo cumprida em sua totalidade. No entanto a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis realiza por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente orientação sobre a importância dos materiais passíveis de segregação.

No novo contrato que será celebrado prevê campanhas institucionais sobre a coleta seletiva, incluindo o preenchimento de planilhas da coleta seletiva além da execução do estudo da composição gravimétrica que tecnicamente irá dar subsídios referentes às matérias que ainda se encontram presentes no "lixo" para focar campanhas e orientações específicas à comunidade.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto
Câmara Municipal de Assis
NESTA